



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIV – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019. Página 1 de 1

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0012/2019

Em, 17 de Julho de 2019.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0002, de 1 de março de 2019, combinada com a Lei nº 0015, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08	244	1005	2049
			Manut Prog Outras Transf do FNAS
0000446	4490.51	99	1311
			Obras e Instalações
			Total da Ação
			24.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			24.000,00
			<b>Total de Suplementações</b>
			<b>24.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), como segue:

<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08	244	1005	2059
			Manutenção do Programa Criança Feliz
0000407	3390.36	99	1311
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			Total da Ação
			24.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			24.000,00
			<b>Total de Anulações</b>
			<b>24.000,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>
			<b>0,00</b>
			<b>Total Geral de Fontes</b>
			<b>24.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional